



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente**  
**Divisão de Recursos Humanos**

## **COMUNICADO**

**Nº do Processo:** 161.00244973/2023-65

**Interessado:** Divisão de Recursos Humanos

**Assunto:** Comunicado DRH 049/2023 - Padroniza a forma de entrega dos atestados médicos ou declaração de comparecimento, bem como regulamenta a comunicação de ausências por motivos de saúde.

A Comissão de Enfrentamento ao Absenteísmo, instituída por meio pela Portaria nº 456 de 16 de junho de 2023, representada neste ato pela Diretora de Recursos Humanos da Fundação CASA-SP, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de padronizar a forma de entrega dos Atestados Médicos ou Declaração de Comparecimento, bem como regulamentar a Comunicação de Ausências por Motivos de Saúde; e

Considerando as previsões da Instrução Normativa DRH 003/2023.

### **COMUNICA**

**1** – A Fundação CASA-SP adotará o sistema “eCASA / DRH – Atestados” como plataforma para a entrega de Atestado Médico, Declaração de Comparecimento e para a Comunicação de Ausências por Motivos de Saúde aos Gestores;

**2** – Com o objetivo de aperfeiçoar o sistema, durante o período de 27/11/2023 a 26/01/2024 o sistema será disponibilizado exclusivamente aos gestores e servidores dos seguintes Centros da DRMNO:

**i) CASA VILA LEOPOLDINA**

ii) CASA SÃO PAULO

iii) CASA PAULISTA

**2.1** – Para os demais locais de trabalho da Fundação CASA, até a publicação de nova orientação da DRH, o fluxo de entrega de Atestados Médicos e de Declarações de Comparecimento, bem como de Comunicação de Ausências por Motivos de Saúde permanecerá inalterado;

**3** - A operacionalização do sistema deverá ser feita em conformidade com o Manual de Instrução anexo ao presente Comunicado;

**3.1** – Em caso de dúvidas ou dificuldades na operacionalização do sistema, a DTI prestará suporte através do ramal 9092 ou por abertura de chamado técnico no “eCASA / DTI – Tarefas”;

**4** – As orientações gerais a serem seguidas estão previstas na Instrução DRH 003/2023, de 23 de novembro de 2023;

**4.1** – As dúvidas deverão ser sanadas junto à Seção Administrativa das Divisões Regionais ou, no caso da Sede e Sede Expandida, junto à Gerência de Medicina e Saúde do Trabalhador – GMST.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**EDUARDO FRANCISCO CANDIDO DA COSTA**

Diretor Adjunto da Divisão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Francisco Candido da Costa, Diretor Adjunto**, em 23/11/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0012838096** e o código CRC **F08EA107**.